



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2023

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações. Processo Administrativo nº 2.464/2023 de 05/12/2023.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RUDIMAR JOSÉ MORAES DE LEMOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.779/0001-24, com sede na Rua Capororocas, nº 1261, Bairro Capororocas, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com mão de obra especializada mecânica e aquisição de peças para conserto dos ônibus, Mercedes Benz, ano 2013, placas **IRN 1377**, nº de patrimônio 2920; ônibus Volkswagen, ano 2012, placas **ITQ 1336**, nº de patrimônio 4278; ônibus Mercedes Benz, ano 2013, placas **IVT 9807**, nº de patrimônio 5883 e ônibus Volkswagen, ano 2012, placas **ITQ 1338**, nº de patrimônio 4279, ambos os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme especificação abaixo:

ÔNIBUS (ano 2013, placas IRN 1377)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	un.	Jogo de pastilha de freio	300,00	1.200,00
2	1	un.	Selonoide	300,00	300,00
3	1	un.	Cilindro	550,00	550,00
4	2	un.	Motor de limpador de parabrisa	500,00	1.000,00
5	2	un.	Haste limpador	180,00	360,00
6	2	un.	Palheta limpador parabrisa	80,00	160,00
7	1	un.	Jogo de junta de motor	815,00	815,00
8	1	un.	Cola alta temperatura	50,00	50,00
9	4	un.	Retentor de válvula	20,00	80,00
10	4	un.	Retentor	20,00	80,00
11	1	un.	Jogo de parafusos	380,00	380,00
12	1	un.	Filtro de óleo	50,00	50,00
13	1	un.	Bucha estabilizadora	50,00	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

14	8	lt.	Óleo de caixa	45,00	360,00
15	12	un.	Óleo diferencial	45,00	540,00
16	14	lt.	Óleo	40,00	560,00
17	6	un.	Aditivo radiador	25,00	150,00
18	1	lt.	Óleo ATF	40,00	40,00
19	1	un.	Substituição pastilhas de freios	310,00	310,00
20	1	un.	Troca de selenoide	160,00	160,00
21	1	un.	Serviço de fazer cabeçote do motor	1.800,00	1.800,00
22	1	un.	Serviço de recondicionar 4 bicos injetores	1.000,00	1.000,00
23	1	un.	Troca de bucha estabilizadora	50,00	50,00
24	1	un.	Serviço de solda cano da direção quebrado	300,00	300,00
25	1	un.	Serviço de solda cano descarga	80,00	80,00
26	1	un.	Troca de cilindro	320,00	320,00
27	1	un.	Troca de óleo de caixa e diferencial	100,00	100,00
28	1	un.	Troca de motor, haste e limpador de parabrisa	50,00	50,00
29	1	un.	Serviço de solda	300,00	300,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2013, placas IRN 1377)					R\$ 11.195,00

ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1336)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Chave pisca alerta	150,00	150,00
2	1	un.	Filtro de óleo	100,00	100,00
3	1	un.	Filtro de diesel	100,00	100,00
4	1	un.	Filtro de ar	150,00	150,00
5	1	un.	Rolamento centro cardan	500,00	500,00
6	2	un.	Cruzeta	300,00	600,00
7	2	un.	Motor d limpador de parabrisa	500,00	1.000,00
8	2	un.	Haste limpador	180,00	360,00
9	2	un.	Palheta limpador parabrisa	80,00	160,00
10	20	lt.	Óleo	40,00	800,00
11	6	lt.	Aditivo	25,00	150,00
12	12	un.	Óleo diferencial	45,00	540,00
13	13	lt.	Óleo de caixa	45,00	585,00
14	1	un.	Troca rolamento centro do cardan	200,00	200,00
15	1	un.	Troca de cruzeta	240,00	240,00
16	1	un.	Serviço de elétrica	500,00	500,00
17	1	un.	Troca de óleo caixa e diferencial	100,00	100,00
18	1	un.	Troca de motor, haste e limpador de parabrisa	100,00	100,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1336)					R\$ 6.335,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ÔNIBUS (ano 2013, placas IVT 9807)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Chave pisca alerta	150,00	150,00
2	1	un.	Filtro de óleo	100,00	100,00
3	1	un.	Filtro diesel	100,00	100,00
4	1	un.	Filtro de ar	150,00	150,00
5	1	un.	Rolamento centro cardan	500,00	500,00
6	2	un.	Cruzeta	300,00	600,00
7	2	un.	Motor do limpador de parabrisa	500,00	1.000,00
8	2	un.	Haste do limpador	180,00	360,00
9	2	un.	Palheta do limpador	80,00	160,00
11	4	un.	Chaveta pino de mola	25,00	100,00
12	24	un.	Arruela de encosto	15,00	360,00
13	6	un.	Pino de mola	60,00	360,00
14	6	un.	Bucha de mola dianteira	30,00	180,00
15	3	un.	Graxeira	10,00	30,00
16	1	un.	Junta universal cruzeta	300,00	300,00
17	2	un.	Abraçadeira	40,00	80,00
18	1	un.	Selo motor	20,00	20,00
19	20	lt.	Óleo	40,00	800,00
20	6	lt.	Aditivo	25,00	150,00
21	12	un.	Óleo diferencial	45,00	540,00
22	13	lt.	Óleo de caixa	45,00	585,00
23	1	un.	Troca de rolamento centro cardan	200,00	200,00
24	1	un.	Troca cruzeta	240,00	240,00
25	1	un.	Serviço de elétrica	500,00	500,00
26	1	un.	Troca óleo caixa e diferencial	100,00	100,00
27	1	un.	Troca de motor, haste e limpador de parabrisa	50,00	50,00
28	1	un.	Troca de embuchamento de molas dianteiras LD e LE	600,00	600,00
29	1	un.	Troca de cruzeta cardan	120,00	120,00
30	1	un.	Troca selo motor	100,00	100,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2013, placas IVT 9807)					R\$ 8.535,00

ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1338)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	un.	Chave de pisca alerta	150,00	150,00
2	1	un.	Filtro de óleo	100,00	100,00
3	1	un.	Filtro do diesel	100,00	100,00
4	1	un.	Filtro de ar	150,00	150,00
5	1	un.	Rolamento centro cardan	500,00	500,00
6	2	un.	Rolamento de roda dianteira interno	350,00	700,00
7	2	un.	Rolamento de roda dianteira externa	305,00	610,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

8	2	un.	Retentor roca dianteira	100,00	200,00
9	2	un.	Cruzeta	300,00	600,00
10	2	un.	Motor de limpador de parabrisa	500,00	1.000,00
11	2	un.	Haste do limpador	250,00	500,00
12	2	un.	Palheta limpador parabrisa	90,00	180,00
16	3	un.	Parafusos	30,00	90,00
17	20	lt.	Óleo	40,00	800,00
18	6	lt.	Aditivo	25,00	150,00
19	13	lt.	Óleo caixa	45,00	585,00
20	12	lt.	Óleo diferencial	45,00	540,00
22	1	un.	Troca de rolamento centro cardan	200,00	200,00
23	1	un.	Revisão rodas e troca de rolamentos rodas dianteiras	500,00	500,00
24	1	un.	Troca de embuchamento de molas dianteiras LD e LE	600,00	600,00
25	1	un.	Troca de cruzeta	240,00	240,00
26	1	un.	Serviço de elétrica	500,00	500,00
27	1	un.	Troca de óleo caixa e diferencial	100,00	100,00
28	1	un.	Troca de motor, haste e limpador parabrisa	100,00	100,00
31	1	un.	Retirada e ajuste caixa e kit embreagem	1.950,00	1.950,00
32	1	un.	Serviço de solda de suporte e puxador de reboque	400,00	400,00
33	1	un.	Retirada de parafusos, arranque quebrado dentro da carcaça e colocação de novos	280,00	280,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1338)					R\$ 11.825,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 37.890,00** (trinta e sete mil e oitocentos e noventa reais) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
301	Material de Consumo
33.90.30 - 302	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
313	Material para Conservação de Veículo
325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39 - 331	Manutenção e Conservação de Veículo
429	Material de Consumo
33.90.30 - 1068	Material para Conservação de Veículo
33.90.30 - 2484	Combustíveis e Lubrificantes automotivos
2557	Material de Consumo
33.90.30 - 2567	Combustíveis e Lubrificantes automotivos
2744	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



33.90.39 - 2840	Manutenção e Conservação de Veículo
-----------------	-------------------------------------

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 28 de dezembro de 2023 à 27 de junho de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Nardel Rodrigues Nunes e a servidora Laiane Santos dos Santos, CPF nº 026.612.910.24, Matrícula nº 1554-7/1, que farão o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 28 de dezembro de 2023.

RUDIMAR JOSÉ MORAES DE LEMOS - ME

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Educação

LAIANE SANTOS DOS SANTOS

Fiscal de Contrato

Matricula nº 1554-7/1

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28